



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obra: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
MUNICIPAL HERCULANO VICENTE LUIS

Local: Ribeirão de Cangueri – Município de Imaruá/SC

**Requisitante: Secretaria Municipal de Educação**

**Gestor(a) do Contrato: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Fiscal do Contrato: Orildo José de Sousa**

**Suplente de Fiscal: Tamires dos Santos**

### 1. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a reforma e ampliação da EEIM Herculano Vicente da Rocha, localizada na Rodovia SC-437, Km 18, Ribeirão de Canguerí, com área total de 165,30 m<sup>2</sup>, visando a melhoria das condições estruturais, funcionais e pedagógicas da unidade escolar.

A necessidade da intervenção decorre da importância de assegurar um ambiente escolar adequado, seguro e compatível com as demandas atuais da comunidade atendida, especialmente no que se refere ao aumento da capacidade de atendimento, à melhoria da infraestrutura física e à oferta de espaços mais apropriados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A unidade escolar, em razão do uso contínuo e do desgaste natural de suas instalações, demanda serviços de reforma para correção de



aspectos construtivos e manutenção de sua funcionalidade, bem como ampliação de espaços, a fim de atender ao crescimento da demanda de alunos e proporcionar melhores condições de ensino, aprendizagem, convivência e acessibilidade.

A execução da obra mostra-se necessária para garantir a observância dos padrões mínimos de qualidade da rede municipal de ensino, promovendo maior conforto térmico, segurança, salubridade e organização dos ambientes escolares, refletindo diretamente na qualidade do serviço público educacional prestado à população.

Além disso, a intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, prevenindo a deterioração progressiva da edificação e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas emergenciais.

## **2. Levantamento de mercado (alternativas)**

Foram consideradas as seguintes possibilidades de execução:

### a) Execução direta pela municipalidade:

A hipótese de execução direta — mediante utilização de mão de obra e equipamentos próprios — foi descartada em razão da limitação operacional e técnica da equipe municipal, que não dispõe de maquinário e corpo técnico suficientes para execução integral dos serviços, especialmente no tocante à pavimentação intertravada e à drenagem pluvial.

### b) Execução indireta, mediante contratação de empresa especializada:

A execução indireta, por meio de licitação e contratação de empresa



especializada no ramo de obras de infraestrutura urbana, apresenta-se como a solução mais eficiente e segura, garantindo qualidade técnica, cumprimento de prazos e observância às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, as empresas do setor possuem experiência consolidada em obras desse tipo, o que assegura maior precisão técnica e qualidade construtiva.

### **3. Descrição da solução adotada**

Diante das alternativas apresentadas, a execução indireta por empresa contratada é a forma mais adequada de atendimento à demanda.

A solução técnica adotada segue os parâmetros do Projeto Básico de Engenharia

### **4. Requisitos indispensáveis para a contratação**

#### 4.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, apresentar Certidão de Regularidade do FGTS e comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas.

#### 4.2. Capacidade Operacional

A contratada deverá possuir:

Profissional responsável técnico registrado no CREA/SC;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência em obras de



reformas/construções civis;

#### 4.3. Atendimento às normas técnicas

A execução deverá observar as especificações do SINAPI, SICRO e as Normas da ABNT.

#### 4.4. Segurança do trabalho

Deverão ser adotadas medidas preventivas conforme a NR-18, NR-35 e demais normas correlatas, garantindo o uso de EPIs, sinalização do canteiro e treinamentos de segurança aos operários.

#### 4.5. Capacidade Operacional

A contratada deverá possuir:

Profissional responsável técnico registrado no CREA/CAU;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência em obras de edificação similares, devendo possuir **QUANTITATIVOS MINÍMOS DE**

- **120 M2 EM EXECUÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS.**
- **82 M2 EM EXECUÇÃO DE TRAMA/COBERTURA DE MADEIRA**

#### **5. Estimativa das quantidades e valores**

Conforme Planilha Orçamentária.

#### **6. Contratações correlatas e interdependentes**



Não há contratações interdependentes previstas. A execução se dará em lote único, abrangendo todos os serviços complementares descritos no projeto básico.

## **7. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual**

Até a presente data, o Município de Imaruí não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Assim, o presente ETP é elaborado de forma autônoma, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a execução da reforma e ampliação da EEIM Herculano Vicente da Rocha, alcançar a melhoria efetiva da infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando um ambiente educacional mais seguro, funcional, confortável e adequado às necessidades da comunidade escolar. Como resultado, espera-se a ampliação da capacidade de atendimento da unidade, com a disponibilização de espaços compatíveis com a demanda atual e futura de alunos, bem como a adequação dos ambientes destinados às atividades pedagógicas e administrativas.

Busca-se, ainda, assegurar melhores condições de acessibilidade, salubridade, iluminação, ventilação e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões mínimos exigidos para o adequado funcionamento de estabelecimentos de ensino.

A intervenção deverá refletir diretamente na qualidade do processo de ensino e aprendizagem, oferecendo estrutura física compatível com as práticas educacionais desenvolvidas pela rede municipal, favorecendo o



bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários do espaço escolar.

Como resultado institucional, almeja-se a preservação e valorização do patrimônio público municipal, com a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas futuras e a promoção de maior eficiência na prestação do serviço público de educação.

### **8. Impactos ambientais**

A obra não implica impactos ambientais significativos, sendo classificada como intervenção de baixo potencial poluidor.

Será observada a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, privilegiando o uso de materiais sustentáveis e a destinação adequada de resíduos de construção civil, conforme as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 416/2009.

### **9. Adequação da forma de contratação**

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, **tipo menor preço global**, conforme art. 28, II, e art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo competitividade, transparência e economicidade. A obra é caracterizada como serviço comum de engenharia, pois não há características especiais, que justifiquem o enquadramento como serviços especial de engenharia.

### **10. Critérios de julgamento e execução contratual**

O julgamento das propostas se dará pelo menor preço global, observando a



execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas do projeto básico, sujeitando-se à fiscalização da Secretaria Municipal competente.

## **11. Conclusão**

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme os fundamentos da Lei nº 14.133/2021.

*(assinado digitalmente)*

**Lucas de Bittencourt**

**Secretário de Administração e Fazenda**

Assinado eletronicamente por:

\* LUCAS DE BITTENCOURT (\*\*\*.408.399-\*\*)

em 25/04/2026 19:45:34 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://imarui.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/330226e5-d2e0-4d50-bb0c-f9881965e491>

